



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

LEI Nº 874
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a modificação na estrutura administrativa com a criação de cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal conforme determina o art. 47, II da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro e respectivas vagas, conforme segue:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais – CE 07 – 08 (oito) vagas
- II – Recepcionista – CE 02 – 02 (duas) vagas
- III – Auxiliar de Informática – CE 09 – 03 (três) vagas
- IV – Guarda Legislativo – CE 10 – 06 (seis) vagas



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

V – Assistente de Plenário – CE 11 – 02 (duas) vagas

VI – Arquivista – CE 12 – 01 (uma) vaga

VII – Zelador – CE 13 – 01 (uma) vaga

Art. 2º – As atribuições dos respectivos cargos serão estabelecidas no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro,
Estado de Sergipe, em 25 de fevereiro de 2011.

Fábio Henrique Santana de Carvalho,

Prefeito.